

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Iguaba Grande

**TERMO ADITIVO Nº: 004/2026 AO CONTRATO Nº 001/2022, DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA – E DE OUTRO A HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

PREVIGUABA	
Proc. Nº	092/2026
Fls. Nº	36
Rub.	AD

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Maia Vieira, matrícula funcional nº210512-8 e, de outro lado a empresa **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.215.973/0001-24 com sua sede na Rua Manuel Bezerra, nº 249, Madalena, Recife - PE, CEP 50.610-250, neste ato representada por seu sócio, Sr. Jalígson Hirtácides Santos de Assis, advogado, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 001/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e 8.906/94.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO**

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2022 a partir de zero hora do dia 11 de abril de 2026 até vinte quatro horas do dia 11 de abril de 2027, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e 8.906/94.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE**

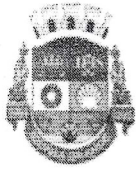
O valor do contrato será reajustado com percentual de correção IPCA - E correspondente a 3,81% para o valor mensal de R\$ 8.868,62 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE.

Rua Altieres Mello dos Santos, nº20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP 28968-390. Tel.: (22) 2624-1334



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Iguaba Grande

PREVIGUABA
Proc. Nº 092/2026
Fls. Nº 37
Rub. 40

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE IGUABA GRANDE

ROGERIO MAIA VIEIRA  
Presidente  
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA  
CP RPPS CGINV I

HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Testemunhas: